



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO N°. 097, de 29 de janeiro de 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ:11.058.472/0001-11, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições Estatutárias. RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Operador de Máquinas o Sr. **Zuzu Elio da Silva**, CPF: 177.093.779-04, a partir de 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

**Anderson Manique Barreto**  
**Presidente do Consórcio Pinhais.**



## SUMÁRIO

|                  |    |
|------------------|----|
| Executivo.....   | 01 |
| DECRETOS.....    | 01 |
| Resoluções.....  | 01 |
| Outros Atos..... | 01 |

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº. 7.510, de 29 de janeiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ISABELE DENARDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.511.539-1 SSP-PR, para exercer o cargo público de Nutricionista, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrado no Padrão Referencial "12", na Classe "A" (Grau I: conclusão de curso de graduação), constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 – Edição 6739, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constantes no Edital 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, e na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod351765

#### DECRETO Nº. 7.511, de 29 de janeiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, RAQUIELI APARECIDA RIBEIRO KRAEMER, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.546.812-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019-Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa

Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod351765

## RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº. 097, de 29 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ:11.058.472/0001-11, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições Estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, do cargo de Operador de Máquinas o Sr. Zuzu Elio da Silva, CPF: 177.093.779-04, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto

Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod351685

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2020. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços.** PROCESSO Nº 81/2020. Aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e trinta e cinco minutos (09h35), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Ses, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número dezoto barra dois mil e vinte e um (18/2020), que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodovia Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 51/2020 de 16 de Dezembro de 2020. Como não houve prazo recusal conforme previsto na ata de abertura de habilitação fica HABILITADA para abertura dos envelopes de proposta de preços a seguinte empresa: Ozires Roque Constantini 65560701904, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.107.671/0001-06, inscrição estadual nº isento, representada na sessão por Ozires Roque Constantini. A proponente está CLASSIFICADA. O resultado fica conforme segue abaixo: VENCEDOR DO ITEM 1. Ozires Roque Constantini 65560701904, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.107.671/0001-06, inscrição estadual nº isento, com a maior oferta mensal de R\$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais), totalizando assim o valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais). O resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Cópia da ata e do resultado foi entregue para o representante da empresa presente. A licitante presente renuncia expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado da classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangeletti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Bruna Almeida Zankoski – Membro, Representante: Ozires Roque Constantini.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2020. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação.** PROCESSO Nº 81/2020. Aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número dezoto barra dois mil e vinte e um (18/2020), que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodovia Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 51/2020 de 16 de Dezembro de 2020. Como não houve prazo recusal conforme previsto na ata de abertura de habilitação fica HABILITADA para abertura dos envelopes de proposta de preços a seguinte empresa: Ozires Roque Constantini 65560701904, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.107.671/0001-06, inscrição estadual nº isento, representada na sessão por Ozires Roque Constantini. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A seguir, prosseguiu-se para a abertura dos Envelopes 3 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que o proponente apresentou a documentação conforme solicitação edital, ficando HABILITADA. A licitante encaminhou termo de renúncia de que abre mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de propostas de preços (Art. 43, II, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, prosseguindo em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços dos proponentes HABILITADOS. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangeletti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Bruna Almeida Zankoski – Membro, Representante: Ozires Roque Constantini.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021. CONCORRÊNCIA Nº 15/2020. EMPRESA: LubriPeças Comércio de Lubrificantes e peças Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual nº 90671138-21, estabelecida na Avenida Tupi, nº 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85.506-095, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: a implantação do Registro de Preços para eventual aquisição de peças para linha mecânica leve, que serão utilizados nos diversos veículos da frota municipal. Do Valor: R\$ 882.638,50 (Oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até 12 (doze) meses. Da Entrega dos Materiais: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 03.01.04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (104), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 09.01.08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 10.01.20.806.0020.2.031 - Assistência Ao Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viiação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viiação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (504), 11.00 - Departamento de Viiação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (510), 11.00 - Departamento de Viiação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (511), 11.00 - Departamento de Viiação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 11.01.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 12.20, 1223, 1236, 1242, 1254, 1256. Do Gestor do Contrato: Sandro F. Silveira, Mariópolis, 26 de Janeiro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 01/02/2020, www.diarios.com.br.**

**RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 6º BIMESTRE 2020 (NOVEMBRO E DEZEMBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**  
A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarios.com.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2021. Marilene L. Manica - Pres. do CMDCA.

**Município de Itapejara D'Oeste**  
**DECRETO Nº 022/2021**  
**DATA: 29.01.2021**  
**SÚMULA:** Ficam nomeados os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023. A íntegra se encontra no site: <http://www.diariosmunicipal.com.br/legis>  
**DECRETO Nº 023/2021**  
**DATA: 29.01.2021**  
**SÚMULA:** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. A íntegra se encontra no site: <http://www.diariosmunicipal.com.br/legis>  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2544/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLODOLDO CLAUDIO - ME, CNPJ/MF sob o nº 81.972.682/0001-81, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 024/2019, - fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 01 (primeiro) de fevereiro de 2021, para 01 (primeiro) de agosto de 2021, conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Arts 57 e 65 da Lei nº 8666/93. CLAUSULA SEGUNDA - As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub-cláusulas e disposições do Contrato nº 2544/2019, as quais permanecem válidas e exequíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 29 de janeiro de 2021.  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2543/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA CIECAP LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 07.174.568/0001-12, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 024/2019, - fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 01 (primeiro) de fevereiro de 2021, para 01 (primeiro) de agosto de 2021, conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Arts 57 e 65 da Lei nº 8666/93. CLAUSULA SEGUNDA - As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub-cláusulas e disposições do Contrato nº 2543/2019, as quais permanecem válidas e exequíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 29 de janeiro de 2021.****

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**Extrato Contrato Nº 2824/2021**  
**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste - PR  
**Contratado:** Auto Posto Zeni Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.818.376/0001-69.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2020.  
**Valor do Contrato:** R\$ 1.619.700,00 (Hum milhão, seiscentos e dezenove mil e setecentos reais).  
**Vigência:** De 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2021 a 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2022.  
**Data do Contrato:** 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**Extrato Contrato Nº 2825/2021**  
**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste - PR  
**Contratado:** Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001-45.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2020.  
**Valor do Contrato:** R\$ 721.000,00 (Setecentos e vinte e um mil reais).  
**Vigência:** De 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2021 a 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2022.  
**Data do Contrato:** 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2021.

**Município de Itapejara D'Oeste**  
**DECRETO Nº 021/2021**  
**DATA: 29.01.2021**  
**SÚMULA:** Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA. A íntegra se encontra no site: <http://www.diariosmunicipal.com.br/legis>

**Município de Itapejara D'Oeste**  
**PORTARIA Nº 1678/2021**  
**DATA: 29.01.2021**  
**Súmula:** Colocar a Srta. Marcia Andreia Cordeiro, à disposição como Secretária do Escritório Local da EMATER - PR. A íntegra se encontra no site: <http://www.diariosmunicipal.com.br/legis>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**  
**A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de Fevereiro de 2021 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço, por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo T deste edital.**  
**Do Protocolo e Sessão de Abertura:** O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 11 de Fevereiro de 2021, das 08h30min horas até às 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.  
**Edital na íntegra:** à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br).  
**Honório Serpa, 28 de Janeiro de 2021**  
**Lucio Diego Guerra**  
Diogo Guerra

**RESOLUÇÃO Nº 097, de 29 de Janeiro de 2021.**  
**O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 11.058.472/0001-11, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições Estatutárias, RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Fica encerrada, a pedido, do cargo de Operador de Máquinas o Sr. **Zuza Elito da Silva, CPF: 177.093.779-04**, a partir de 31 de janeiro de 2021. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosmunicipal.com.br/legis>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018. Anderson Manique Barreto - Presidente do Consórcio Pinhaís.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020**  
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 29/2020, e após esgotado o prazo legal, eu, Eusebio Luiz Cendi, Prefeito, faço publicar a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:  

| Empresas                     | Valor Total - R\$ |
|------------------------------|-------------------|
| F. H. KURPEL E CIA LTDA - ME | 78.750,00         |

  
Que apresentou o menor preço.  
Após constatar a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.  
E A DECISÃO.  
**Eusebio Luiz Cendi**  
Prefeito  
**Chopinópolis - PR, 28 de Janeiro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná, Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (41) 3252-8000  
**TESTE SELETIVO Nº 01/2021**  
**EDITAL Nº 002/2021**  
Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo Público Simplificado, para o cargo de Professor do Ensino Superior, e das outras providências.  
Em cumprimento às determinações da Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita do Município de Clevelândia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e por força da Comissão Especial do Teste Seletivo nomeada pela Portaria Nº 025 de 26 de janeiro de 2021, resolve:  
**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o 1º Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021 para Docentes da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimento das atividades pedagógicas e docentes em 2021 e vagas remanescentes como cadastro de reserva.  
**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
**1.1** Do período de inscrição:  
**1.1.1** Ficar abertas as inscrições para a contratação de docentes por prazo determinado, de acordo com o estabelecido neste Edital.  
**1.1.2** As inscrições devem ser realizadas pela internet no site [www.fama.pr.gov.br](http://www.fama.pr.gov.br) gratuitamente no período compreendido entre 28/01/2021 a 11/02/2021, até às 22 horas, ininterruptamente.  
**1.1.3** Podem se inscrever no PSS - 2021 brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros, com permanência devidamente regularizada no Brasil.  
**1.1.4** Dentro do prazo de validade do PSS - 2021, poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas anunciadas, ampliação de vagas autorizadas pelo Conselho de Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA ou a alocação em disciplinas de outras áreas que o candidato tenha domínio, e ainda, a ampliação ou redução de carga horária, conforme o semestre letivo.  
**1.1.5** O Anexo I deste edital contempla a remuneração conforme titulação e regime de trabalho.  
**1.1.6** O candidato que, no ato da contratação, não comprovar os requisitos mínimos de formação, conforme disposto no anexo VI, exigidos para a vaga a que concorreu e, se for o caso, a condição de Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, será eliminado do PSS - 2021, perdendo o direito a vaga.  
**1.1.7** Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o PSS - 2021 no site: [www.fama.pr.gov.br](http://www.fama.pr.gov.br).  
**1.1.8** Antes de se inscrever, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.  
**1.2** Do número de inscrições por candidato:  
**1.2.1** O candidato pode se inscrever em apenas uma Área, obedecendo ao que se encontra previsto no Anexo VI deste Edital.  
**1.3** Dos trabalhos de homologação das inscrições:  
**1.3.1** Encerrado o prazo de inscrição disposto neste edital, a Comissão Organizadora, homologa a inscrição, após a análise da documentação do candidato.  
**1.3.2** Caso o candidato faça mais de uma inscrição em seu nome, somente será validada a sua última inscrição no sistema.  
**1.3.3** A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada até às 22h, do dia 12 de fevereiro de 2021.  
**1.3.4** Os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à secretaria acadêmica da FAMA, caso o seu nome não figure no Edital de homologação de inscrição, até às 17h, do dia 15 de fevereiro de 2021.  
**1.3.5** Os recursos serão respondidos até às 21h do dia 15 de fevereiro de 2021.  
**1.3.6** A Comissão Organizadora incluirá nome dos candidatos no Edital de homologação, caso o recurso seja procedente até às 22h do dia 15 de fevereiro de 2021.  
**1.3.7** A divulgação do ensaio para a realização de Entrevista de Memorial Descritivo será publicado no site [www.fama.pr.gov.br](http://www.fama.pr.gov.br) até 23h do dia 15 de fevereiro de 2021.  
**1.4** Da documentação para a Avaliação Documental do Currículo:  
**1.4.1** A documentação para a Avaliação Documental do Currículo conforme Anexo II deve ser entregue até às 21 horas do dia 11 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Instituição, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.  
**1.4.2** O candidato que optar por encaminhar a documentação via correio deverá arcar com a responsabilidade do atraso, não sendo aceita documentação após a data e o horário estabelecido no item 1.4.1.  
**1.4.3** O currículo deve ser formulado no modelo da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, pugnado, rubricado pelo candidato e encadernado juntamente com o Anexo II que traz em apêndice os documentos comprobatórios solicitados por esse, apresentando-os na ordem estabelecida.  
**1.4.4** Deverá apresentar como folha de rosto do disposto no item 1.4.3 o Anexo IV contendo a identificação do candidato: Nome completo, Área e curso.  
**1.4.5** O candidato deverá juntar a documentação prevista no item 1.4.3 o Termo de Compromisso, conforme o Anexo V, onde declarará, sob as penas da lei, que atende as condições exigidas pelo Edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação administrativa.  
**1.4.6** Deverá apensar ao Currículo Lattes, ainda os seguintes documentos:  
a) cópia do documento de identidade;  
b) cópia do Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
c) cópia do Título de Eleitor;  
d) cópia do último comprovante de votação, ou, certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tse.gov.br/](http://www.tse.gov.br/);  
e) uma fotografia 3x4 cm recente;  
f) cópia do certificado de reservista, certificado de inscrição, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;  
g) cópia do diploma, em nível de graduação.  
**1.4.7** O candidato que não apresentar a documentação para a Avaliação Documental do Currículo, ou apresentá-la incompleta receberá pontuação zero (00) nesta prova e será eliminado do processo de seleção.  
**1.4.8** Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.  
**1.5** Dos candidatos estrangeiros:  
**1.5.1** Cumpridas as demais exigências deste Edital, o candidato estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
**1.5.2** O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a Resolução Normativa nº. 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.  
**1.6** Do edital de composição das bancas examinadoras:  
**1.6.1** A Banca Examinadora será composta, por 04 (quatro) membros, dois com titulação de doutor, e dois com titulação de mestre, sendo um deles com formação compatível com cada curso objeto do certame.  
**1.6.2** O edital de composição das bancas examinadoras será divulgado, via internet no site [www.fama.pr.gov.br](http://www.fama.pr.gov.br) até o dia 11 de fevereiro de 2021.  
**1.6.3** Em caso de impedimento intempestivo do integrante da banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer tempo antes do início dos trabalhos.  
**1.7** Das Avaliações no Processo Seletivo Simplificado:  
**1.7.1** O processo de seleção constitui-se:  
I - Entrevista de Memorial Descritivo com arguição, com caráter eliminatório e classificatório;